



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

EDITAL

PEDRO MIGUEL SANTANA CEPEDA, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 56.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reunião da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Penafiel, de 17 de novembro de 2023, foram tomadas as seguintes deliberações:

Proposta da Câmara Municipal da 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa e 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos., para efeitos do previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal relativa ao lançamento da Derrama para o ano de 2024 - Lançamento de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para o ano de 2024, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 15 de setembro, e a isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 000€, incidente sobre o lucro tributável, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 18º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 24, do artigo 18º, da mesma Lei e de acordo com disposto na alínea d), n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal relativa Fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2024, nos seguintes termos: Prédios rústicos: 0,8%; Prédios urbanos: 0,3%; Dedução fixa, no valor de 70€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com o n.º 1, do artigo n.º 112-A do CIMI, e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal da Participação Variável Participação Variável no IRS para o ano 2024 – Fixação, para os rendimentos do ano de 2024, de uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Penafiel, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS e para efeitos da alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Proposta da Câmara Municipal de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2024 em 0,25%, nos termos do Regulamento nº 38/2004, de 29 de setembro., nos termos do Regulamento nº 38/2004, de 29 de setembro, nos termos do Regulamento nº 38/2004, de 29 de setembro e para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal da atualização dos valores das taxas e outras receitas municipais para o ano de 2024, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Penafiel.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, para os efeitos previstos na alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal do Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2024, para os efeitos previstos no art.º 29.º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal dos Documentos Previsionais para o ano de 2024, bem como autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Plano Anual de Aquisições, para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1, do artigo 25.º, Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal para prévia assunção dos compromissos plurianuais, de acordo com a proposta a ser adjudicada, no âmbito do procedimento por concurso limitado por prévia qualificação ao abrigo do disposto no Decreto -Lei n.º 50/2021, de 15/06, e do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008 - "CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE PENAFIEL", para os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

[Aprovada por unanimidade]



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Proposta da Câmara Municipal de Alteração dos artigos 3º, 8º e 18º-A, do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal Projeto de Regulamento Municipal de Alojamento Canino Temporário, para efeitos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Conhecimento da minuta da ata e das atas das reuniões de Câmara Municipal aprovadas, nos termos da alínea x), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[A Assembleia Municipal tomou conhecimento]

Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento cargo direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e aprovação da composição do júri, nos termos do disposto n. 1, do artigo 13.º, da Lei 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual.

[Aprovada por unanimidade]

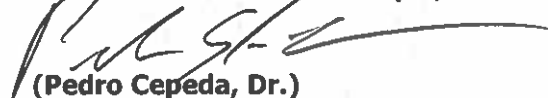
Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento cargo direção intermédia de 2º grau Chefe da Divisão de Artes e Criatividade e aprovação da composição do júri, nos termos do disposto n. 1, do artigo 13.º, da Lei 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual.

[Aprovada por unanimidade]

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e em boletim municipal.

Paços do Município, 20 de novembro de 2023.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,



(Pedro Cepeda, Dr.)